



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

147
7

EMENDA N.º 2 AO PROJETO DE LEI N.º 57/2016

Dê-se ao *caput* do artigo 8º do Projeto de Lei n.º 57/2016 a seguinte redação:

“Art. 8º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:” (NR)

Unai (MG), 10 de novembro de 2016; 72º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
16-NOV-2016 16:05:00 381-1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

148
4

Justificativa

A presente emenda tem por escopo reduzir o limite para abertura de créditos adicionais suplementar de 25% (vinte e cinco por cento) para 5% (cinco por cento).

Tal medida visa valorizar a participação do Poder Legislativo na gestão do Orçamento Geral do Município, uma vez que qualquer outra alteração no orçamento, além do limite de 5% (cinco por cento), dependerá de análise deste Poder.

Unai (MG), 10 de novembro de 2016; 72º da Instalação do Município.


VEREADOR PAULO ARARA